

ANEXO I

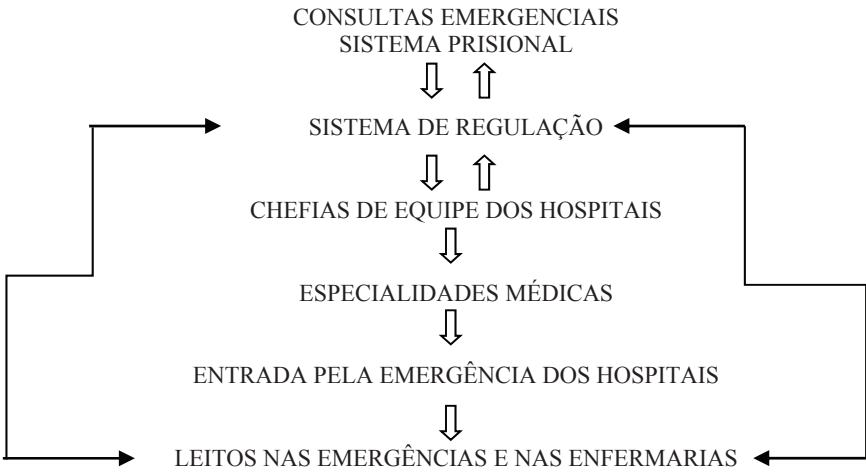
FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA PRISIONAL
CONSULTAS AMBULATORIAIS
SISTEMA PRISIONAL



GRCA DO HBDF, HRAN, HRP, HRG, HSVP, HCRANÇA E LACEN
(AGENDAMENTO PRIORITÁRIO, SEM PRIVILÉGIO).

HBDF	HRAN	HRPA	HRG	HSVP	HCRANÇA	LACEN
Alergia	Acupuntura	Cirurgia Geral	Cirurgia geral	Psiquiatria	Neuropediatria	Exames especiais
Broncoesofagologia	Alergia	Clínica Médica	Clínica Médica			
Bucomaxilofacial	Cardiologia	Doenças da coluna vertebral	Fisioterapia			
Cabeça e Pescoço	Cirurgia Geral	Fisioterapia	Ginecologia			
Cardiologia	Cirurgia Plástica	Imagelogia	Imagelogia			
Cirurgia Cardíaca	Cirurgia Torácica	Ortopedia	Obstetrícia			
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Vascular	Patologia Clínica	Ortopedia			
Clínica Médica	Clínica Médica		Patologia Clínica			
Endocrinologia	Dermatologia		Pediatria			
Gastroenterologia	Endocrinologia		Pneumologia			
Hematologia	Endoscopia		Proctologia			
Imagelogia	Fonoaudiologia na Medicina Física e de reabilitação					
Medicina Nuclear	Gastroenterologia					
Nefrologia	Hematologia					
Neurocirurgia	Homeopatia					
Neurologia	Imagelogia					
Oncologia Cirúrgica	Mastologia					
Oncologia Clínica	Nefrologia					
Patologia Clínica	Odontologia					

Pneumologia	Oftalmologia					
Proctologia	Otorrinolaringologia					
Psiquiatria sem complicação clínica	Patologia Clínica					
Radio-terapia	Pneumologia					
Reumatologia	Urologia					



HBDF	HRAN	HRPA	HRG	HSVP
Broncoesofagologia	Cardiologia	Cirurgia Geral	Cirurgia geral	Psiquiatria
Bucomaxilofacial	Cirurgia Geral	Clínica Médica	Clínica Médica	
Cardiologia	Clínica Médica	Ortopedia	Ginecologia	
Cirurgia Cardíaca	Patologia Clínica	Patologia Clínica	Imagelogia	
Cirurgia Pediátrica			Obstetrícia	
Clínica Médica			Ortopedia	
Nefrologia			Patologia Clínica	
Neurocirurgia			Pediatria	
Neurologia				
Patologia Clínica				
Psiquiatria sem complicação clínica				
Odontologia				

Os casos de emergências cirúrgicas devem ser conduzidos, preferencialmente e se possível, aos hospitais acima referenciados. Para os casos que o tratamento cirúrgico de emergência fora realizado em outros hospitais da rede, o pós-operatório será realizado no hospital onde ocorreu a cirurgia, até que o paciente tenha condições de ser removido para os hospitais referenciados nesta Portaria. O transporte do paciente ficará a cargo da SES-DF, regulado pelo Sistema de Regulação – SISREG.

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso “X”, do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e: Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde e a assistência à saúde; Considerando a regionalização, a descentralização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde, previstos no Decreto 7.508/11; Considerando a